

DECRETO Nº 5955/87
de 22 de maio de 1987

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO

N.º 552 de 29/05/87

Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de Cz\$.....
2.300.000,00

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do Artigo 4º e artigo 5º, da Lei nº 3196/86, de 09 de dezembro de 1986, e artigo 39, inciso V, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto na Secretaria da Fazenda um crédito adicional no valor de Cz\$ 2.300.000,00 (dois milhões e trezentos mil cruzados), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

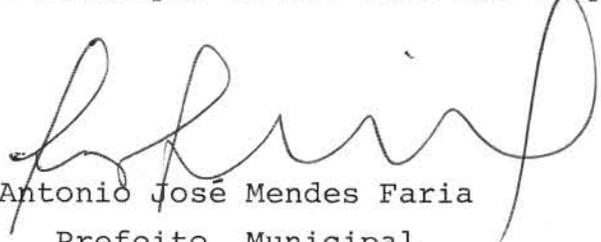
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
10.14	Divisão de Apoio às Escolas Municipais
10.14 - 08424272.43	Merenda Escolar
10.14 - 3120	Material de Consumo 10.000,00
10.14 - 3132	Outros Serviços e Encargos 1.600.000,00
10.14 - 08420212.95	Gráfica
10.14 - 3132	Outros Serviços e Encargos 690.000,00

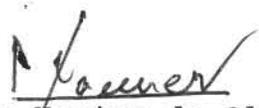
Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior correrá parte, no valor de Cz\$ 2.290.000,00 (dois milhões, duzentos e noventa mil cruzados) por conta do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO das receitas previstas para o corrente exercício, e o restante, ou seja, Cz\$ 10.000,00 (dez mil cruzados) por conta da anulação parcial na mesma importância da seguinte dotação do orçamento vigente:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
10.14	Divisão de Apoio às Escolas Municipais
10.14 - 08424272.43	Merenda Escolar
10.14 - 4120	Equipamentos e Material Permanente 10.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

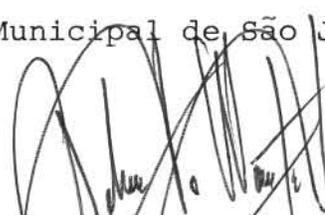
Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
22 de maio de 1987.


Antonio José Mendes Faria
Prefeito Municipal


Carlos Xavier de Oliveira
Consultor Legislativo

cont. Decreto nº 5955/87 - fls. 02

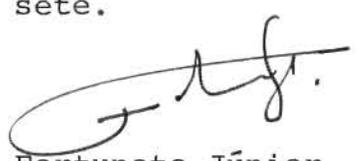
Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
22 de maio de 1987.



Roberto Mantovani
Secretário de Planejamento
Territorial e Urbanismo

Jair Ferreira Santos
Secretário da Fazenda

Registrado e publicado na Divisão de Formali-
zação de Atos, Consultoria Legislativa, aos vinte e dois dias do mês de
maio do ano de mil novecentos e oitenta e sete.



Fortunato Júnior
Formalização de Atos